SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MACATUBA

São Paulo , 29 de Junho de 2020 • Diario Oficial do Municipio de Macatuba • ANO III | Nº 0475

Expediente:
Diário Oficial do Município de Macatuba

Prefeito: Marcos Donizeti Olivatto
Vice-Prefeito: Amauri Antônio Bornello
Assessoria de Imprensa: Roberta Oliva Frolini Galassi
Procurador do Município: Márcio Henrique Paulino Ono
Secretário de Negócios Jurídicos: Clodoaldo Roberto Galli
Secretário de Administração: José Carlos Ferreira de Souza
Coordenador da Divisão de Tecnologia da Informação: José Augusto Pavani

O Diário Oficial do Município de Macatuba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE MACATUBA

SECRETARIA DE COMPRAS E CONTROLE PATRIMONIAL
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27-2020.
ORIGEM: Tomada de Preços nº 07-2020. Processo nº 632-2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MACATUBA.
CONTRATADA: FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 00.637.923/0001-59.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação de 659,76m de guias e sarjetas Contratação de empresa especializada para execução de recapeamento asfáltico em diversas ruas do Município de Macatuba-SP, totalizando 8.807,22 m², com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários, conforme especificações do edital e do contrato de repasse nº 866658/2018/MCIDADES/CAIXA, celebrado entre o MUNICÍPIO DE MACATUBA e a UNIÃO FEDERAL, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal.
VALOR: R$ 350.964,07 (trezentos e cinquenta mil novecentos e sessenta e quatro reais e sete centavos).
ASSINATURA: 26/06/2020.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Talita lis Ferreira
Código Identificador:91B14780

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DECRETO Nº 3909

Rua Nove de Julho, 15-20, Fone: (14)32989800, Fax: (14) 32989802, Macatuba, SP.
www.macatuba.sp.gov.br.

DECRETO Nº 3909

"ABRE O CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$ 1.355.000,00 (UM MILHÃO, TREZENTOS E CINQÜENTA E CINCO MIL REAIS), AUTORIZADO PELA Lei nº 2839 DE 21/05/2020".

MARCOS DONIZETI OLIVATTO, Prefeito do Município de MACATUBA, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:
Art. 1º. Fica aberto um Crédito Especial no valor de R$ 1.355.000,00 (um milhão, trezentos e cinqüenta e cinco mil reais), autorizado pela Lei nº 2839 de 21/05/2020, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, parte do crédito utilizado de recursos advindo de repasse do pré-sal, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional- programática a seguir especificadas:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
01				PREFEITURA	
01.15				MUNICIPAL	
01.15.01				SECRETARIA DE	
15.451.5011.1052				OBRAS E VIAS	
	457	91	4.4.90.51	PUBLICAS OBRAS E VIAS PUBLICASIMPLANTACA O DO CEMITERIO-II OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 1.355.000,00
Total da Crédito Especial					**R$ 1.355.000,00**

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do Superávit Financeiro, no valor de R$ 1.355.000,00 (um milhão, trezentos e cinqüenta e cinco mil reais), das dotações do orçamento municipal vigente.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macatuba, 26 de maio de 2020

MARCOS DONIZETI OLIVATTO
Prefeito Municipal

EDVALDO VIEIRA
Contador

Publicado por:
Eliana Teixeira
Código Identificador:0236C7F6

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DECRETO Nº 3914

Rua Nove de Julho, 15-20, Fone: (14)32989800, Fax: (14) 32989802, Macatuba, SP.
www.macatuba.sp.gov.br.
DECRETO Nº 3914

"ABRE O CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$ 50.000,00 (CINQÜENTA MIL REAIS), AUTORIZADO PELA LEI Nº 2844 DE 05/06/2020".

MARCOS DONIZETI OLIVATTO, Prefeito do Município de MACATUBA, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica aberto no Departamento Contábil um Crédito Especial no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), autorizado pela Lei nº 2844 de 05/06/2020, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
01			PREFEITURA MUNICIPAL	
01.19			SECRETARIA DE SAUDE	
01.19.01			FUNDO MUNICIPAL DE	
10.302.1011.2294			SAUDE	
465	91	3.3.90.30	ATENDIMENTO MEDICO EM ESPECIALIDADES MATERIAL DE CONSUMO	R$ 50.000,00
Total da Crédito Especial				**R$ 50.000,00**

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do Superávit Financeiro, no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), das dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macatuba, 05 de junho de 2020.

MARCOS DONIZETI OLIVATTO
Prefeito Municipal

EDVALDO VIEIRA
Contador

Publicado por:
Eliana Teixeira
Código Identificador:C3D296F2

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DECRETO Nº 3919

Rua Nove de Julho, 15-20, Fone: (14)32989800, Fax: (14) 32989802, Macatuba, SP.
www.macatuba.sp.gov.br.
D E C R E T O Nº 3919

"ABRE O CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), AUTORIZADO PELA LEI Nº 3919 DE 15/05/2020".

MARCOS DONIZETI OLIVATTO, Prefeito do Município de MACATUBA, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica aberto um Crédito Extraordinário no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), autorizado pela Lei nº 3919 de 15/05/2020, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional- programática a seguir especificadas:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
01				PREFEITURA MUNICIPAL	
01.19				SECRETARIA DE SAUDE	
01.19.01				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.1011.22				ATENDIMENTO MEDICO EM	
94	466	5	3.3.90.30	ESPECIALIDADES	R$ 15.000,00
				MATERIAL DE CONSUMO	
Total da Crédito Extraordinário					**R$ 15.000,00**

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Superávit Financeiro, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), das dotações do orçamento municipal vigente.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macatuba, 15 de junho de 2.020.

MARCOS DONIZETI OLIVATTO
Prefeito Municipal

EDVALDO VIEIRA
Contador

Publicado por:
Eliana Teixeira
Código Identificador:93F4881E

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DECRETO Nº 3919

Rua Nove de Julho, 15-20, Fone: (14)32989800, Fax: (14) 32989802, Macatuba, SP.
www.macatuba.sp.gov.br.
DECRETO Nº 3919

"ABRE O CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), AUTORIZADO PELA LEI Nº 3919 DE 15/05/2020".

MARCOS DONIZETI OLIVATTO, Prefeito do Município de MACATUBA, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Extraordinário no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), autorizado pela Lei nº 3919 de 15/05/2020, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
01				PREFEITURA MUNICIPAL	
01.19				SECRETARIA DE SAUDE	
01.19.01				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.1011.22				ATENDIMENTO MEDICO EM	
94	466	5	3.3.90.30	ESPECIALIDADES MATERIAL DE CONSUMO	R$ 15.000,00
Total da Crédito Extraordinário					**R$ 15.000,00**

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Superávit Financeiro, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), das dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macatuba, 15 de junho de 2.020.

MARCOS DONIZETI
Prefeito Municipal

OLIVATTO EDVALDO VIEIRA
Contador

Publicado por:
Eliana Teixeira
Código Identificador:1E787064

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DECRETO Nº 3926

"DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DO MANDATO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB., (DECRETOS Nº 3719/18, ALTERADO PELOS DECRETOS 3831/19 E 3848/19) POR MOTIVO DE CALAMIDADE PÚBLICA".

MARCOS DONIZETI OLIVATTO, Prefeito do Município de MACATUBA, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o fim da vigência do mandato do **CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB**., e, o estado de calamidade pública em que se encontra o Município de Macatuba/SP, Decreto nº 3913 de 03/06/2020 (...) "avanços da pandemia de COVID-19, causada pelo Coronavírus SARS-CoV-2, e os recentes protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial de Saúde".

CONSIDERANDO que a situação de fechamento das unidades da Secretaria de Educação, e outros órgãos públicos, bem como o distanciamento social necessário e exigido como medida de segurança

geral, conforme normas gerais, os trâmites para formação de nova composição do **FUNDEB** foi prejudicado;

CONSIDERANDO que a situação é extraordinária, imprevista e não existe lei específica regulando situação similar,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica prorrogada pelo prazo de 90 (noventa dias) a vigência do mandato dos membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB,** as quais apresentam a seguinte composição:

§1º - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Renata Caroline Conti Domingues
Suplente: Victor Luiz Angélico

§2º - Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais:
Titular: Maria José Moreti
Suplente: Andréia M. M., Saluceste

§3º Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:
Titular: Elisangela Aparecida Pereira de Souza
Suplente: Karla F. Sacoman Lazbek

§4º - Representantes dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais:
Titular: Eliane Pereira da Silva Ruiz
Suplente: Rosa Ineide Asiani Bertolini

§5º Representantes dos pais de alunos das escolas públicas municipais:
Titular: Maria Aparecida Ribeiro da Silva
Suplente: Sueli Olimpio Domeni
Titular: Elaine Cristina de Abreu
Suplente: Vilma Rosa Vitorino

§6º - Representantes dos estudantes da educação básica pública:
Titular: Aparecido Daniel dos Santos
Suplente: Marinalva Caetano Padilha
Titular: Maria de Lourdes da Silva
Suplente: Edna de Fátima Bibiano da Rocha

§7º - Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: Ana Maria Tavano

Suplente: Ricardo Oliva Fantini

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macatuba, 26 de maio de 2.020.

MARCOS DONIZETI OLIVATTO
Prefeito do Município de Macatuba

Publicado por:
Eliana Teixeira
Código Identificador:5195F7D6

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DECRETO Nº 3 9 08

Rua Nove de Julho, 15-20, Fone: (14)32989800, Fax: (14) 32989802, Macatuba, SP.
www.macatuba.sp.gov.br.
DECRETO Nº 3908

"ABRE O CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$ 165.594,23 (CENTO E SESSENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS), AUTORIZADO PELA LEI Nº 2820 DE 20/12/2019".

MARCOS DONIZETI OLIVATTO, Prefeito do Município de MACATUBA, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,
D EC R E T A:
Art. 1º. Fica aberta Uma Suplementação no valor de R$ 165.594,23 (cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e noventa e quatro reais e vinte e três centavos), autorizada pela Lei nº 2.820 de 20/12/2019, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
01				PREFEITURA MUNICIPAL	
01.16				SECRET. SERVIÇOS URBANOS	
01.16.01				E ABASTECIMENTO	
15.451.5002.1036				SERVIÇOS URBANOS E	
	462	91	4.4.90.39	ABASTECIMENTO	59.000,00
	463	91	4.4.90.30	OBRAS DE CONSTR.	22.000,00
	464	91	4.4.90.52	AMPL.REF.PRACAS,PARQUES E	1.000,00
01.17				OUTROS SERVIÇOS DE	
01.17.01				TERCEIROS - PESSOA JU	
12.361.2008.2073				MATERIAL DE CONSUMO	
01.19	461	1	3.3.90.93	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	393,43
01.19.01				SECRETARIA DE EDUCACAO	
10.301.1010.2001				EDUCACAO BASICA	
	414	5	3.1.90.11	TRANSPORTE DE ALUNOS EDUCACAO BASICA	1.300,00
10.302.1011.2294	454	5	3.3.50.39	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	56.900,80
01.20				SECRETARIA DE SAUDE	
01.20.01				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.244.4009.2288				ATENDIMENTO EM CLINICAS	
	455	5	3.3.90.30	BASICAS NOS POSTOS	20.000,00
	456	5	3.3.90.39	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C ATENDIMENTO MEDICO EM ESPECIALIDADES	5.000,00
				OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍD	
				SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
				ATENCAO INTEGRAL A FAMILIA	
				MATERIAL DE CONSUMO	
				OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	
Total da Suplementação					**165.594,23**

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R$ 393,43 (trezentos e noventa e três reais e quarenta e três centavos), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
01			PREFEITURA MUNICIPAL		
01.17			SECRETARIA DE		
01.17.01			EDUCACAO		
12.361.2008.2073			EDUCACAO BASICA		
	149 1	3.3.90.39	TRANSPORTE DE ALUNOS EDUCACAO BASICA		393,43
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR		
Total da Anulação de dotação					**393,43**

Art. 3º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 83.200,80 (oitenta e três mil e duzentos reais e oitenta centavos), das dotações do orçamento municipal vigente.
Art. 4º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do Superávit Financeiro, no valor de R$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais), das dotações do orçamento municipal vigente.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macatuba, 26 de maio de 2.020.

MARCOS DONIZETI OLIVATTO
Prefeito Municipal

EDVALDO VIEIRA
Contador

Decreto nº 3808 de 26/05/2020

Publicado por:
Eliana Teixeira
Código Identificador:B1663287

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DECRETO Nº 3 9 10

Rua Nove de Julho, 15-20, Fone: (14)32989800, Fax: (14) 32989802, Macatuba, SP.
www.macatuba.sp.gov.br.
DECRETO Nº 3910

"ABRE O CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$ 542.000,00 (QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS MIL REAIS), AUTORIZADO PELA LEI Nº 2838 DE 21/05/2020".

MARCOS DONIZETI OLIVATTO, Prefeito do Município de MACATUBA, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica aberto no Departamento Contábil um Crédito Especial no valor de R$ 542.000,00 (quinhentos e quarenta e dois mil reais), autorizado pela Lei Nº 2838 de 21/05/2020, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
01				PREFEITURA MUNICIPAL	
01.17				SECRETARIA DE EDUCACAO	
01.17.01				EDUCACAO BASICA	
12.361.2008.100				CONSTRUCAO,AMPLIACAO	
9	459	91	4.4.90.5	REFORMA UNID.EDUCACAO	R$ 180.000,00
	460	91	1	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 12.000,00
			4.4.90.3	MATERIAL DE CONSUMO	
			0		
12.365.2008.106	458	91		CONSTRUCAO, AMPLIACAO E	R$ 350.000,00
6				REFORMA DAS UNIDAD	
			4.4.90.5	OBRAS E INSTALAÇÕES	
			1		
Total da Crédito Especial					**R$ 542.000,00**

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do Superávit Financeiro, no Valor de R$ 542.000,00 (quinhentos e quarenta e dois mil reais), das dotações do orçamento municipal vigente.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macatuba, 26 de maio de 2020.

MARCOS DONIZETI OLIVATTO
Prefeito Municipal

EDVALDO VIEIRA
Contador

Publicado por:
Eliana Teixeira
Código Identificador:2D205BAE

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DECRETO Nº 3915

Rua Nove de Julho, 15-20, Fone: (14)32989800, Fax: (14) 32989802, Macatuba, SP.
www.macatuba.sp.gov.br.

DECRETO Nº 3915

"ABRE O CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$ 270.814,44 (DUZENTOS E SETENTA MIL, OITOCENTOS E QUATORZE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), AUTORIZADO PELA LEI Nº 2820 DE 20/12/2019".

MARCOS DONIZETI OLIVATTO, Prefeito do Município de MACATUBA, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberta uma Suplementação no valor de R$ 270.814,44 (duzentos e setenta mil, oitocentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos), autorizado pela Lei nº 2820 de 20/12/2019, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
01				PREFEITURA MUNICIPAL	
01.15				SECRETARIA DE OBRAS E VIAS	
01.15.01				PUBLICAS	
15.451.5011.225				OBRAS E VIAS PUBLICAS	
1	93	5	3.3.90.39	MANUTENCAO DA INFRAESTRUTURA E VIAS MUNICI	R$ 15.000,00
01.16				OUTROS SERVIÇOS DE	
01.16.01				TERCEIROS - PESSOA JUR	
15.452.5001.216	111	1	3.3.90.39		R$ 17.000,00
4				SECRET. SERVIÇOS URBANOS E ABASTECIMENTO	
01.17				SERVIÇOS URBANOS E ABASTECIMENTO	
01.17.01	149	1	3.3.90.39	LIMPEZA PUBLICA	R$ 13.000,00
12.361.2008.207				OUTROS SERVIÇOS DE	
3				TERCEIROS - PESSOA JUR	
				SECRETARIA DE EDUCACAO	
01.19	383	95	3.3.90.30	EDUCACAO BASICA	R$ 6.670,00
01.19.01				TRANSPORTE DE ALUNOS	
10.301.1010.200				EDUCACAO BASICA	
1	271	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	R$ 20.000,00
10.302.1011.213	390	95	3.3.90.30	SECRETARIA DE SAUDE	R$ 22.765,54
5	454	5	3.3.50.39	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	R$ 175.942,67
10.302.1011.229				ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS MATERIAL DE CONSUMO	
4					
	333	5	3.1.90.11	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 436,23
				OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	
01.20					
01.20.01				ATENDIMENTO MEDICO EM	
08.244.4009.228				ESPECIALIDADES	
8				MATERIAL DE CONSUMO	
				OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍD	
				SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
				ATENCAO INTEGRAL A FAMILIA	
				VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	
Total da Suplementação					**R$ 270.814,44**

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no Valor de R$ 94.871,77 (noventa e quatro mil, oitocentos e setenta e um reais e setenta e sete centavos), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
01				PREFEITURA MUNICIPAL	
01.15				SECRETARIA DE OBRAS E VIAS	
01.15.01				PUBLICAS	
15.451.5011.				OBRAS E VIAS PUBLICAS	
2251	91	5	3.3.90.30	MANUTENCAO DA INFRAESTRUTURA E VIAS MUNICI	R$ 15.000,00
				MATERIAL DE CONSUMO	
01.16					
01.16.01				SECRET. SERVIÇOS URBANOS E	
15.452.5001.	109	1	3.3.90.30	ABASTECIMENTO	R$ 17.000,00
2164				SERVIÇOS URBANOS E ABASTECIMENTO	
				LIMPEZA PUBLICA	
01.17				MATERIAL DE CONSUMO	
01.17.01	146	1	3.3.90.30		R$ 13.000,00
12.361.2008.				SECRETARIA DE EDUCACAO	
2073				EDUCACAO BASICA	
				TRANSPORTE DE ALUNOS	
				EDUCACAO BASICA	
01.19	385	95	3.3.90.39	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 6.670,00
01.19.01					
10.301.1010.				SECRETARIA DE SAUDE	
2001	270	1	3.3.90.30	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	R$ 20.000,00
				ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS	

10.302.1011.	391	95	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE	R$ 22.765,54
2135				TERCEIROS - PESSOA JUR	
				TRANSPORTE DE PACIENTES	
10.302.1011.				MATERIAL DE CONSUMO	
2294	335	1	3.3.90.30		R$ 436,23
				ATENDIMENTO MEDICO EM ESPECIALIDADES	
01.20				OUTROS SERVIÇOS DE	
01.20.01				TERCEIROS - PESSOA JUR	
08.244.4009.					
2288				SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
				ATENCAO INTEGRAL A FAMILIA	
				MATERIAL DE CONSUMO	
Total da Anulação de Dotação					**R$ 94.871,77**

Art. 3º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 175.942,67 (cento e setenta e cinco mil, novecentos e quarenta e dois reais e sessenta e sete centavos), das dotações do orçamento municipal vigente.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macatuba 05 de junho de 2.020.

MARCOS DONIZETI OLIVATTO
Prefeito Municipal

EDVALDO VIEIRA
Contador

Publicado por:
Eliana Teixeira
Código Identificador:2A106A4B

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DECRETO Nº 3921

Rua Nove de Julho, 15-20, Fone: (14)32989800, Fax: (14) 32989802, Macatuba, SP.
www.macatuba.sp.gov.br.
DECRETO Nº 3921

"ABRE O CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$ 460.000,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA MIL REAIS), AUTORIZADO PELA LEI Nº 2847 DE 09/06/2020".

MARCOS DONIZETI OLIVATTO, Prefeito do Município de MACATUBA, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica aberto um Crédito Especial no valor de R$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais), autorizado pela Lei nº 2847 de 09/06/2020, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
01				PREFEITURA MUNICIPAL	
01.21				SECRETARIA DE SANEAMENTO E MEIO	
01.21.01				AMBIENTE	
17.512.6008.2				SANEAMENTO	
298	470	91	4.4.90.51	OPERACAO E MODERNIZACAO - SISTEMA DE AGUA	460.000,00
				OBRAS E INSTALAÇÕES	
Total da Crédito Especial					**460.000,00**

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do Superávit Financeiro, no valor de R$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais), das dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macatuba, 15 de junho de 2020.

MARCOS DONIZETI OLIVATTO
Prefeito Municipal

EDVALDO VIEIRA
Contador

Publicado por:
Eliana Teixeira
Código Identificador:26C87A6C